

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 25 de Setembro de 2018 • Edição Extraordinária 1327 • Ano XII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### PREGÃO / LICITAÇÕES

#### Adendo Modificador

Ref. Pregão Eletrônico nº 046/2018.

O Pregoeiro do município de Primavera do Leste, no uso das atribuições legais torna público que esta retificando, através deste ADENDO, o Edital da Licitação denominada, **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio predial, supracitado:**

Exclui-se do Edital, na Seção XI – Da habilitação:

**g) Alvará Sanitário** fornecida pelo órgão competente de Vigilância Sanitária do estado ou Município onde estiver instalado.

O edital com este anexo modificador encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, sito à Rua Maringá, 444, Centro Primavera do Leste – MT e as demais cláusulas e Anexos permanecem inalterados, assim como a data de abertura do certame.

Atenciosamente,

**Cristian dos Santos Perius**  
Pregoeiro Oficial

\*Original assinado nos autos do processo.

#### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 130/2018**

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, a favor de **ELTON BORGES DE JESUS**, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para realização de contação de historia, face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 24 de setembro de 2018.

**WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA**  
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

\*original assinado nos autos do processo

#### NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Maringá nº 444, Centro, neste Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no MF, com CNPJ sob nº 01.974.088/0001-05, neste ato representado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações- CPL vem através deste:

**NOTIFICAR** a Empresa **GUERINI SOPRAN ENGENHARIA E ARQUITETURA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.474.596/0001-20, Rua Quarenta, 102, LOTE 01 QD 07, Boa Esperança, Cuiabá - MT, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes.

**Objeto da Licitação:** Registro de preços para Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para elaboração de **PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA CLIMATIZAÇÃO E PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E DESCARGAS ATMOSFÉRICAS** para as unidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**Processo Licitação:** Pregão Presencial nº 007/2018 Processo nº 115/2018, Ata de Registro de Preços: nº 010/2018.

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:** SOBRE NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DENTRO DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, segue anexo a informações que fundamentaram esta notificação por intermédio da Secretaria de Educação e Esportes. Considerando:

- que a NOTIFICADA comprometeu-se em executar os serviços, objeto desta licitação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço ou autorização de fornecimento e/ou nota de empenho;
- que os serviços solicitados através da Ordem de Serviço nº 2241/2018 (de 22/06/2018) não foram executados pela NOTIFICADA até a presente data;
- que a execução dos serviços deveria ter ocorrido até o dia 29/06/2018, portanto em atraso a quase 03 (três) meses, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Secretaria de Educação e Esportes.

Diante disto, fica por meio da presente NOTIFICADA a empresa **GUERINI SOPRAN ENGENHARIA E ARQUITETURA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.474.596/0001-20, Rua Quarenta, 102, LOTE 01 QD 07, Boa Esperança, Cuiabá - MT, para que cumpra com as entregas dos projetos solicitados no prazo estipulado no edital supracitado e seus anexos, ocorrendo novamente tal situação em novas solicitações, poderá o Município de Primavera do Leste/MT, ADVERTIR, e posteriormente, caso haja nova advertência RESCINDIR a Ata de Registro de Preço DECORRENTE DO PREGÃO 007/2018 e CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR, por 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

**Prazo para adequações:** 03 (Três) dias úteis à partir do recebimento desta notificação.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Primavera do Leste (MT), 25 de setembro de 2018.

**Gildésio Rodrigues dos Santos**  
Fiscal de Contrato

**Adriana Tomasoni**  
Secretária Municipal de Educação e Esportes

**Maristela Cristina Souza Silva**  
Presidente CPL

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 129/2018

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, *inciso III* da Lei nº 8.666/93, a favor de **JOSE COSME DA SILVA MAIA**, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para realização de **Oficina de dança**, face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 25 de setembro de 2018.

**ERALDO GONÇALVES FORTES**

Secretário Municipal de Assistência Social

\*original assinado nos autos do processo

Câmara Municipal de Primavera do Leste,  
Em 24 de Setembro de 2018.

**ELTON BARALDI**  
Vereador **AUTOR (MDB)**

**MANOEL MAZZUTTI NETO**  
Vereador **COAUTOR (MDB)**

**EDNA MAHNIC**  
Vereadora **COAUTORA (PT)**

## PODER LEGISLATIVO

### MOÇÃO DE PESAR 021/2018

**Súmula:** Concede Moção de Pesar, a Família TAKEUCHI pelo falecimento da Senhora Evangeline Alcantara Takeuchi.

Os Vereadores em que a presente subscrevem, com assento nesta Egrégia Casa de Leis, vêm através desta, embasado no Regimento Interno, após ouvido o Plenário Soberano, manifestar sua solidariedade e encaminhar a presente MOÇÃO DE PESAR à Família, TAKEUCHI, pelo falecimento da Senhora EVANGELINE ALCANTARA TAKEUCHI, ocorrido no dia 23 de junho de 2018, na cidade de Primavera do leste – MT.

#### JUSTIFICATIVA:

Faleceu no dia 23 de junho de 2018, a Senhora EVANGELINE ALCANTARA TAKEUCHI, deixando filhos Wellington Alcantara Takeuchi, Willen Alcantara Takeuchi, Washiner Alcantara Takeuchi.

Pessoa bastante conhecida, prestativa e respeitada por sua conduta de dedicação à família, EVANGELINE sempre levou consigo uma vida de dedicação, compromisso e honestidade.

Sua morte enluta, não somente seus familiares e amigos, mas toda a sociedade que lamenta a perda de uma cidadã exemplar na honestidade, no caráter e na honra.

Evangeline e família vieram para Primavera no ano de 2006, onde abriram seu próprio negócio, iniciando uma história com Primavera.

Evangeline sempre carismática fez muitos amigos aqui. Ministrou aulas em diversas escolas da cidade. Foi Coordenadora da Escola Alda Scopel.

Auxiliou na CUFA – Central única das Favelas de Primavera, chegando a ter 600 alunos. Foi também candidata a Vereadora em Primavera, com boa participação nas causas políticas da cidade.

Evangeline sempre foi muito ativa, participando de programas sociais na cidade, ajuda aos menos favorecidos, fez trabalhos com reeducandos da cadeia pública de Primavera do Leste, onde esses reeducandos faziam enfeites natalinos para decorar a cidade no período de festas.

Aos seus familiares nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo respeito e rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados, desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que a senhora EVANGELINE TAKEUCHI, descanse em paz.

### MOÇÃO DE PESAR 031/2018

**Súmula:** Concede Moção de Pesar, a Família ALMEIDA pelo falecimento do Senhor CUSTÓDIO ALMEIDA.

O Vereador que a presente subscreve, com assento nesta Egrégia Casa de Leis, vêm através desta, embasado no Regimento Interno, após ouvido o Plenário Soberano, manifestar sua solidariedade e encaminhar a presente MOÇÃO DE PESAR à Família, FRASSÃO pelo falecimento do Senhor CUSTÓDIO ALMEIDA, ocorrido no dia 21 de julho de 2018, na cidade de Primavera do leste – MT.

#### JUSTIFICATIVA:

Faleceu no dia 21 de julho de 2018, o Senhor CUSTÓDIO ALMEIDA deixando a esposa, dois filhos e seis netos.

Pessoa bastante conhecida, prestativa e respeitada por sua conduta de dedicação à família, Custódio sempre levou consigo uma vida de dedicação, compromisso e honestidade.

Sua morte enluta, não somente seus familiares e amigos, mas toda a sociedade que lamenta a perda de um cidadão exemplar na honestidade, no caráter e na honra.

Durante o tempo de convivência familiar ha característica de personalidade que não se pode esquecer: a família de quando se lembra, o mesmo sempre esteve á ajudar alguém, admoestando, economicamente ou de tantas outras formas que se fizesse necessário. Até dividindo sua própria marmita como já foi ouvido. Deixou muitos amigos; irradiava alegria e satisfação, por onde passava: “**jamais ouvimos seu Custódio falar mal de alguém**” são muitos que vem falar disto para os filhos; amava a vida e era honesto com todos; sinal de união, tudo dentro de casa era resolvido entre os quatros (pai, mãe e filhos).

Aos seus familiares nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo respeito e rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados, desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que o senhor CUSTÓDIO DE ALMEIDA, descanse em paz.

Câmara Municipal de Primavera do Leste,  
Em 24 de Setembro de 2018.

**JUAREZ FARIA BARBOSA**  
Vereador **(PDT)**

## PODER EXECUTIVO



19/09/2018 - Secretaria de Fazenda

### Mutirão Fiscal da Prefeitura iniciou nesta quarta-feira (19/09/2018)

Esta é a oportunidade de os contribuintes negociarem as dívidas ativas com o município.

Nesta quarta-feira (19) a Prefeitura iniciou o Mutirão Fiscal. Até 19 de outubro deste ano os contribuintes que possuem dívidas ativas com o município terão a possibilidade de negociar os débitos por meio de parcelamento e isenção de Juros e Multas.

Para quitações das dívidas à vista, será concedida isenção de 100%. Para os parcelamentos mensais, os descontos funcionarão das seguintes formas: de dois a cinco meses (80%); de seis a 10 meses (60%); de 11 a 15 meses (50%); e de 16 a 20 meses (25%).

O Mutirão, promovido em cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado, tem a finalidade de recuperar créditos tributários e multas e extinguir os processos judiciais e administrativos, da forma mais amigável possível.

Nos casos de dívidas ativas já protestadas, o protesto deverá ser retirado após a negociação. O mutirão é para atender pessoas físicas (com parcelas mínimas de R\$ 100), microempreendedores e empreendedores individuais (com parcelas mínimas de R\$ 200) e demais pessoas jurídicas (com parcelas mínimas de R\$ 300), com débitos vencidos até 31 de dezembro de 2017.

O montante que o município tem a receber atualmente ultrapassa os R\$ 83 milhões, dos quais já estão ajuizados quase R\$ 18 milhões. Entretanto a Prefeitura vai oferecer a mesma oportunidade de isenção para todos os contribuintes, seja para quem está com seus débitos ajuizados ou não.

Embora a Prefeitura tenha mecanismos para efetuar a cobrança de débitos dos contribuintes com os rigores da lei, esse projeto do prefeito Léo Bortolin tem por finalidade atender as duas partes de maneira harmônica – receber os débitos pendentes e ao mesmo tempo facilitar para o contribuinte, com parcelamento e isenção de juros e multas.

O prefeito entende que nesse momento de crise nem sempre é possível ao cidadão atender seus compromissos com o município, como pagar todos os impostos, porque “existem outras prioridades para as famílias. Porém somos obrigados a cobrar, mas estamos oportunizando uma maneira mais viável e fácil para o contribuinte”.

Não deixe para o último momento. Se você tem débito com o município, até 19 de outubro procure o setor de tributação da prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h, e conheça as várias possibilidades que você tem de quitar as dívidas da forma que mais lhe convém.